



**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**




Com fulcro no disposto no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no artigo 3º - A da Lei 14.039/20, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZAMOS** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade**, vez que o objeto está adequado e JURÍDICAMENTE VIÁVEL à contratação direta dos serviços ora pretendidos por meio de inexigibilidade de licitação, conforme aferição da singularidade do serviço e da notória especialização do futuro contratado.

DECLARAMOS, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme dotações orçamentárias:

SECRETARIA	CODIGO ORÇAMENTARIO	FUNDO	QUILATELINDO	CODIGO DE RUBRICA
EDUCAÇÃO	0801.12.122.1215.2.020	3.3.90.35.00	3.3.90.35.01	1500100100
SAÚDE	1001.10.122.1001.2.047	3.3.90.35.00	3.3.90.35.01	1500100200
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0402.2.004	3.3.90.35.00	3.3.90.35.01	1500000000

Quixadá/CE, 13 de março de 2023.


Lady Diana Arruda Mota
SECRETARIA DE SAÚDE


Verúzia Jardim de Queiroz
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Lorena Gonçalves Holanda Amorim
GABINETE DO PREFEITO